

Nota de esclarecimento

A eleição do Sistema Confea/Crea/Mútua, que deveria ter ocorrido na quarta, 15, não ocorreu. Uma nova data será divulgada pelo órgão federal. E quando o pleito ocorrer, será de forma presencial, como determinou o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, ao deferir pedido de tutela antecipada, em 13 de julho.

Na decisão, Toffoli acolheu os argumentos do Crea-SP. É de competência do Confea definir como será o processo das eleições em todos os estados da União e não dos Conselhos Regionais. Além disso, o Crea-SP entende que para executar eleições por uma plataforma digital é preciso realizar uma série de providências administrativas e onerosas, determinadas e impostas pelo próprio Confea, em resolução 1.114/2019.

O Crea-SP estará absolutamente preparado para receber os seus registrados e promover um processo de eleição transparente e totalmente seguro, como sempre foi.

O Crea-SP adotará as medidas de segurança indicadas pelos órgãos de saúde para garantir a integridade dos profissionais registrados e daqueles que contribuirão para a sua realização.

Entenda o motivo das eleições adiadas. O Confea teve de postergar as eleições devido a uma decisão da 17 Vara Federal de Brasília.

Entenda o posicionamento do Crea. Um dos candidatos à presidência do Crea-SP obteve, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), liminar para determinar que o Crea regulamentasse o procedimento eleitoral pela internet. Os argumentos já relatados levaram a decisão favorável ao Conselho junto ao STF.

Veja a decisão do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli. Clique aqui

http://www.creasp.org.br/uploads/fotonoticia/2020/07/37e91-foto-liminar_STP_457.pdf